



PREFEITURA DE  
**PORTO DE MOZ**  
União, Força e Trabalho.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CNPJ: 05.183.827/0001-00  
PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 043/2021

Estabelece o Plano de Adequação **do Município de Porto de Moz**, para atender o padrão mínimo de qualidade do **Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle –SIAFIC**, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Porto de Moz, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Porto de Moz, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o **Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC**, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O **SIAFIC** corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidência da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto de Moz, em 04 de maio de 2021.

**ROSIBERGUE TORRES CAMPOS**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**PORTO DE MOZ**  
União, Força e Trabalho.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CNPJ: 05.183.827/0001-00  
PODER EXECUTIVO  
ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 043/2021 04 de MAIO 2021

PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
1.	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.	05/2021	07/2021
2.	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	05/2021	12/2021
3.	Implementar as operações intragovernamentais, com vista a evitar as duplicidades na apuração dos limites e na consolidação das contas públicas.	01/2022	12/2022
4.	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	05/2021	12/2022



PREFEITURA DE  
**PORTO DE MOZ**  
União, Força e Trabalho.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CNPJ: 05.183.827/0001-00**  
**PODER EXECUTIVO**

<b>5.</b>	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, consiste na estruturação dos dados que possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.	01/2022	12/2022
<b>6.</b>	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no Siafic, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessárias ao seu pleno funcionamento.	05/2021	06/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CNPJ: 05.183.827/0001-00  
PODER EXECUTIVO

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
7.	Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerosos ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme a definição das normas de contabilidade aplicáveis.	05/2021	12/2022
8.	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no Siafic, através de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	01/2022	12/2022
9.	Efetuar o cadastro do administrador do Siafic, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	01/2022	12/2022
10.	Os procedimentos contábeis do Siafic deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que tratam o §2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios demonstrativos fiscais.	05/2021	12/2022
11.	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sempre juízo de disposto na legislação aplicável.	05/2021	12/2022



PREFEITURA DE  
**PORTO DE MOZ**  
União, Força e Trabalho.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CNPJ: 05.183.827/0001-00**  
**PODER EXECUTIVO**

<b>12.</b>	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.	05/2021	12/2022
<b>13.</b>	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegurar o cumprimento da característica qualitativa de verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a) data da ocorrência da transação; b) conta debitada; c) conta creditada; d) histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma escrita ou por meio de histórico.	05/2021	12/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CNPJ: 05.183.827/0001-00  
PODER EXECUTIVO

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
	padronizado; ovalordatransação; eonúmerodecontrole dosregistroseletrônicosqueintegremummesmo lançamentocontábil.		
14.	Contemplaráprocedimentos que garantam a segurança,a preservação e a disponibilidade dos documentos dosregistroscontábeismantidosemsuabasededados. e	01/2022	12/2022
15.	Impedirocontroleperiódico desaldosdascontascontábeis semindividualizaçãodoregistroparacadafato contábilocorrido.	01/2022	12/2022
16.	Inibirautilizaçãodeferramentasdesistemaquerefaçamo slançamentoscontábeisemmomentoposterior ao fatocontábil ocorrido.	01/2022	12/2022
17.	Manterrotinasparaarealizaçãodecorreçõesoudeanulaçõ espormeiodenovosregistros,assegurandoainalterabilidade dasinformaçõesoriginais incluídasapóssuacontabilização,deformaapreservaroregistrohistórico dos atos.	05/2021	12/2022
18.	Deveráimpedirregistroscontábeisapósobalanceteencerrado.	01/2022	12/2022
19.	Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre aexecução orçamentária e financeira, em meio eletrônicoque possibiliteamplo acesso público, nos termos dasLeis deTransparênciaPúblicaeAcessoàInformação.	05/2021	06/2021



PREFEITURA DE  
**PORTO DE MOZ**  
União, Força e Trabalho.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CNPJ: 05.183.827/0001-00**  
**PODER EXECUTIVO**

<b>20.</b>	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem simplificar processos e procedimentos de atendimento a cidadã e proporcionar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formatos CSV, PDF, e planilha eletrônicas.	05/2021	06/2021
<b>21.</b>	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para a acessibilidade dos sites eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG);	01/2022	12/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CNPJ: 05.183.827/0001-00  
PODER EXECUTIVO

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
22.	Possuir mecanismos que garantam integridade, confiabilidade, auditabilidade e disponibilidade de informação registrada.	01/2022	12/2022
23.	Deverá conter, no documento contábil quegerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	01/2022	12/2022
24.	Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.	01/2022	12/2022
25.	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.	06/2021	12/2022
26.	O acesso ao Sistema para registro e consultados documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem identificação por CPF.	01/2022	12/2022
27.	O Sistema deverá manter controle das senhas da concessão e da revogação de acesso.	01/2022	12/2022





PREFEITURA DE  
**PORTO DE MOZ**  
União, Força e Trabalho.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CNPJ: 05.183.827/0001-00**  
**PODER EXECUTIVO**

<b>28.</b>	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	01/2022	12/2022
<b>29.</b>	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio de internet, deverá ser garantida a autenticidade através de conexão segura.	05/2021	07/2021



PREFEITURA DE  
**PORTO DE MOZ**  
União, Força e Trabalho.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CNPJ: 05.183.827/0001-00  
PODER EXECUTIVO

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
30.	AbasededadosdoSistemadeverátermecanismosdeproteção contra acessodireto não autorizado.	01/2022	12/2022
31.	Proibiramanipulaçãodabasededados,eoSistemaregistrar ácadaoperaçãorealizadaemhistóricogeradopelo banco dedados,através de <i>logs</i> .	01/2022	12/2022
32.	DeverápermitirrealizaçãodecópiadesegurançadabasededadosdoSistemaquepermitaasuarecuperaçãoem caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança em formação.	05/2021	12/2022